



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quarta-feira 04 de março de 2020

Edição 017

GABINETE DA PREFEITA

= LEI COMPLEMENTAR Nº 1.463, DE 03 DE MARÇO DE 2020 =

"Altera o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.225/2017 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracambi, e dá outras providências"

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.225/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, servidor público é a pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.

§1º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta lei, no que couber, aos servidores públicos temporários cujo regime será especial, e aos ocupantes de empregos públicos permanentes que serão regidos pela consolidação das leis trabalhistas.

§2º - Os servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas poderão, a qualquer tempo, mudar o seu regime para o previsto nesta Lei, mediante requerimento à Secretaria de Administração.

§3º - Com a opção feita na forma do parágrafo anterior o servidor terá seu emprego transformado em cargo, a contar do requerimento, devendo o mesmo ser esquadado como servidor público efetivo, mediante portaria da Secretaria de Administração."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.069, DE 03 DE MARÇO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 12 da Lei 1459/19– Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 1064/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme

ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REI	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2188	14.01.15.451.0017.1074	33.90.39.00	084	100.000,00	-0-
2365	18.01.08.244.0013.1126	44.90.51.00	084	-0-	100.000,00
	TOTAL			100.000,00	100.000,00

Fonte: 084 Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= PORTARIA Nº 045/2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

EXONERAR a pedido, Phelippe Maximo de Jesus Borges, Técnico em Química, matrícula nº 36/13519, concurso n.º 01/2015, a partir de 19.02.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Aviso de retificação no D.O de 03.03.2020

ONDE SE LÊ:

= DECRETO Nº 5.068, DE 02 DE MARÇO DE 2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.904.603,98 (três milhões, noventa e quatro mil e seiscentos e três reais e noventa e oito centavos) para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 1101/2020.

...

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

LEIA-SE:

= DECRETO Nº 5.068, DE 02 DE MARÇO DE 2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.094.603,98 (três milhões, noventa e quatro mil e seiscentos e três reais e noventa e oito centavos) para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13, da Lei 1459/19 de 23/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 1101/2020.

...

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= LEI COMPLEMENTAR Nº 1.462, DE 03 DE MARÇO DE 2020.=

Altera o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.096/2013 e 1.259/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **PREFEITA DO MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O cargo remanescente de Assessor para Assuntos Jurídicos da Procuradoria Geral - Símbolo CC1, previsto no art. 3º, I da Lei Complementar Municipal nº 1.259/2017, fica transformado no cargo em comissão de Assessor Administrativo da Procuradoria Geral, sem exclusividade, cuja nomeação será feita pelo Chefe do Poder Executivo dentre profissionais de nível superior, do quadro permanente ou não, com atribuição de assessorar o Procurador Geral e demais servidores que compõem a estrutura da Procuradoria Geral do Município, especialmente para:

- I - auxiliar na organização e operacionalização do trâmite de documentos e processos junto à Procuradoria;
- II - auxiliar na realização das pesquisas necessárias ao desempenho da atividade funcional do Procurador Geral, especialmente na prestação de informações à Controladoria Geral e órgãos de controle externo;
- III - auxiliar na elaboração de minutas de manifestações e formulários;
- IV - o atendimento ao público, quando necessário;
- V - a execução das demais atividades que lhe for determinada.

Art. 2º - O cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos do Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Símbolo CC1, previsto no art. 3º, II da Lei Complementar Municipal nº 1.259/2017, fica transformado no cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, sem exclusividade, cuja nomeação será feita pelo Chefe do Poder Executivo dentre profissionais de nível superior, do quadro permanente ou não, com atribuição de assessorar o Gestor do Fundo Municipal de Saúde e demais servidores que compõem a estrutura do Fundo Municipal de Saúde, especialmente para:

- I - auxiliar na organização e operacionalização do trâmite de documentos e processos junto ao Fundo Municipal de Saúde;
- II - auxiliar na realização das pesquisas necessárias ao desempenho da atividade funcional do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, especialmente na prestação de informações à Procuradoria Geral, Controladoria Geral e órgãos de controle externo;
- III - auxiliar na elaboração de minutas de manifestações e formulários;
- IV - o atendimento ao público, quando necessário;
- V - a execução das demais atividades que lhe for determinada.

Art. 3º – Os cargos de Assessor Executivo, Assessor II e Assessor III da Procuradoria Geral do Município passam a ter a designação apenas de

Assessor.

I – Aos Assessores compete:

- a) executar por delegação as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pelo titular da pasta, bem como subsidiar ações administrativas de assessoramento administrativo a todos os órgãos da Procuradoria Geral do Município;
- b) desempenhar as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pelos Procuradores Municipais, com desempenho nas respectivas áreas de atuações;
- c) assessorar o órgão na gestão de precatórios;
- d) desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Procurador Geral e Adjunto no âmbito de sua área de atuação;
- e) zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos da secretaria, em assuntos atinentes à área de atuação da Procuradoria Geral;
- f) desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Procurador Geral e Adjunto no âmbito de sua área de atuação;
- g) desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Procurador Geral e Adjunto no âmbito de sua área de atuação;
- h) desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato.

Art. 4º - Fica criado um cargo de Coordenador Administrativo, símbolo CC 1, com atribuição para auxiliar o Procurador-Geral e o Adjunto na execução da gestão orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral do Município e o atendimento nas questões relativas às áreas de:

I - patrimônio;

II - infraestrutura material;

III - pessoal e recursos humanos;

IV - transportes;

V - comunicações administrativas;

VI - zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos da secretaria, em assuntos atinentes à área de atuação da Procuradoria Geral;

VII - assessorar o Procurador Geral e o Procurador Adjunto nos procedimentos de resposta aos órgãos de controle externo, especialmente Ministério Público; e

VIII - controle de agenda, de processamento administrativo de precatórios e auxílio no controle de prazos.

Parágrafo Único – Somente poderão ser nomeados para o cargo previsto no caput cidadãos maiores de 18 anos, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, com reputação ilibada e que possuam, no mínimo, Ensino Superior.

Art. 5º – Fica extinto um cargo de Coordenador Administrativo, juntamente com o cargo de Assessor I.

Art. 6º – Fica criado mais 01 cargo de Assessor.

Parágrafo Único: A estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município passa a ser conforme a Tabela do Anexo I.

Art. 7º – O cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos do Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Símbolo CC1, previsto no art. 3º, II da Lei Complementar Municipal nº 1.259/2017, fica transformado no cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde pertence a estrutura do FMS.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos mencionados da Lei Complementar Municipal nº 1.259/2017, adequando-se os anexos da citada Lei.

ANEXO

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PGM	CC1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC1
ASSESSOR	CC2
ASSESSOR	CC2
ASSESSOR	CC2
ASSESSOR	CC2

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

SECRETARIAS

PROCESSO nº 2326/2019 – Autuado: **NC BRASIL EIRELI**. Decisão de primeira instância: com base no parecer da d. PGM, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 004/2019.

CARLOS GUTTENBERG C. VICTORINO
Secretário de Finanças

♦ ♦ ♦

AUTORIZO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 6618/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 71/2019.

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, AUTORIZO a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto Aluguel de 10 Nobreaks com potencia nominal 3KVA- 1800W tensão de entrada 220 OU 110V, tensão de saída 220/110V, no valor total de R\$ 7.080,00 (Sete mil, oitenta centavos) no período de 12 meses para atender a Sec. Mun. de Finanças, em favor da empresarial **POST BANK SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 69.900.886/0001-09

Paracambi, 03 de março de 2020.

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO
Secretário Municipal de Finanças

♦ ♦ ♦

OMITIDO DE 06/02/2020
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2202/2018
CONTRATO: 040/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes para atender a Sec de Finanças, oriundo da Ata de Registro de Preços nº: 004-A/SEMAD/2019.

PRazo: 30 dias.

VALOR: R\$125,20 (Cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS: 84 – Transferencia de impostos

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30.16.00.00.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100

FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520 de 2002, Decreto Municipais nº 4.481/2017 e 4.482/2017, Decreto Municipal 4.914/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020.

Paracambi – RJ, 03 de março de 2020.

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO
Secretário Municipal de Finanças

♦ ♦ ♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1660/2019
CONTRATO Nº: 030/FMS/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO - EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) relógios ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o

fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais treinamentos e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 60.200,00 (Sessenta e duzentos mil reais).

PRazo: Com início na data de 11/02/2020 e encerramento em 10/02/2021.

FONTE DE RECURSOS: 0084

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.122.0015.2045.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

Paracambi/RJ, 20 de fevereiro de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

♦ ♦ ♦

Portaria Nº 003 de 12 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal Nº 4.482, de 06 de janeiro de 2017,

= R E S O L V E =

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 4591/2019, referente à Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos leves, médios e pesados, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais ou genuínos, nos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

NOME - Julio Cesar de Oliveira Barbosa (Presidente - Coordenador de Programas Especiais – Mat. 14975)

NOME - Juliete Correia Massambane (Membro – Superintendente Pedagógico – Mat. 36/13131)

NOME – Dispensar Glenio do Nascimento e Designar Charlene da Silva Pires (Superintendente de Administração Educacional – Mat. 14.713)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

♦ ♦ ♦

Portaria Nº 005 de 12 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal Nº 4.482, de 06 de janeiro de 2017,

= R E S O L V E =

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 6281/2018, Pregão Presencial 015/2019, referente à aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

NOME - Bruno Ribeiro da Mota (Presidente – Nutricionista - Matrícula 36/13050)

NOME - Juliete Correia Massambane (Membro – Superintendente Pedagógico – Mat. 36/13131)

NOME – Dispensar Glenio do Nascimento e Designar Charlene da Silva Pires (Membro - Superintendente de Administração Educacional – Mat. 14713)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

OMITIDO DE 06/02/2020
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2202/2018
CONTRATO: 037/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes para atender a Sec de Educação e Esportes, oriundo da Ata de Registro de Preços nº: 004-A/SEMA/2019.

PRAZO: 150 dias.

VALOR: R\$84.183,43 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: 4 – Salário Educação 186 – Royalties lei nº 12858/2013/PAO 033 – Manutenção e Op. do Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30.16.00.00.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2375 / 681.

FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520 de 2002, Decreto Municipais nº 4.481/2017 e 4.482/2017, Decreto Municipal 4.914/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020.

Paracambi – RJ, 03 de março de 2020.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Portaria Nº 016, de 02 de março de 2020.

O Secretário de Educação e Esporte no uso de suas atribuições legais, conferida no Decreto Nº 4.482, de 06 de janeiro de 2017,

=RESOLVE=

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do "Bolsa Atleta", programa de incentivo financeiro aos esportistas amadores residentes em Paracambi/RJ, de acordo com o Edital de Chamada pública Nº 01/2020/SMEE, conforme Lei Municipal Nº 1.304 de 07 de maio de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018:

NOME – Hudson Carlos Rodrigues (Presidente - Assessor Executivo – Mat. 14685)

NOME – Valtair José de Almeida (Membro – Professor – Mat. 36/399)

NOME – Rodrigo Campos Ferreira (Membro – Instrutor – Mat. 8153)

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Portaria nº 03/2020 SECTAN

O Secretário de Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições, vem encaminhar relação dos servidores para compor a Comissão Fiscalizadora, do Processo nº2312/2018, referente ao Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS.

Nome: Robson Wander da Silva Machado – Mat: 14.970 - Presidente

Nome: Jair José Machado – Mat: 14.843 - Membro

Nome: Urubatan da Cunha Alves – Mat: 36/13641 - Membro

LUCIANO PIRES BENEVENUTO
Secretário de Trânsito e Transporte Municipal

Portaria nº 04/2020 SECTAN

O Secretário de Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições, vem encaminhar relação dos servidores para compor a Comissão Fiscalizadora, do Processo nº7396/2018, sob Pregão Presencial nº 001/CPL/2019 e contrato Nº 010/2019 referente locação de veículos para atender ao PROEIS e Sectran.

Presidente: Robson Wander da Silva Machado – Mat: 14.970

Membro: Jair José Machado – Mat: 14.843

Membro: Urubatan da Cunha Alves – Mat: 36/13641

LUCIANO PIRES BENEVENUTO
Secretário de Trânsito e Transporte Municipal

Portaria nº 05/2020 SECTAN

O Secretário de Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições, vem encaminhar relação dos servidores para compor a Comissão Fiscalizadora, do Processo nº5121/2019, sob Licitação nº 018/CPL/2019, referente ATA de REGISTRO DE PREÇO nº 001/SECTAN/2019 contrato de fornecimento de combustível.

Presidente Geral: Italo Bruno dos Santos Machado – Mat: 14.592

Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal

Membro: Jair José Machado – Chefe de Transporte Concedido – Mat: 14.843

Membro: Urubatan da Cunha Alves – Agente de Trânsito – Mat: 36/13641

Sendo o que havia para o momento despeço-me reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração.

LUCIANO PIRES BENEVENUTO
Secretário de Trânsito e Transporte Municipal

DIAGRAMAÇÃO
CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente